

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE LEILÃO 202300000080 - CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de AQUIDAUANA/MS, CAMPO GRANDE/MS, CASSILANDIA/MS, CORUMBA/MS, COXIM/MS, JARDIM/MS, MIRANDA/MS, NIOAQUE/MS, RIBAS DO RIO PARDO/MS, ROCHEDO/MS, SIDROLANDIA/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10205 de 26/06/2020, 10263 de 27/08/2020, 10456 de 29/03/2021, 10681 de 16/11/2021, 10834 de 17/05/2022, 10855 de 08/07/2022, 10886 de 07/07/2022, 10895 de 19/07/2022, 10922 de 24/08/2022, 10936 de 12/09/2022, 10952 de 28/09/2022, 10963 de 14/10/2022, 10981 de 03/11/2022, 10990 de 18/11/2022, 11015 de 16/12/2022, 11044 de 12/01/2023, 11051 de 18/01/2023, 11078 de 15/02/2023, 11083 de 23/02/2023, 11091 de 02/03/2023 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. Marcelo Carneiro Bernardelli, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 21, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC”.

1.2. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **26/04/2023** podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10h (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico www.marcaleiloes.com.br; com **encerramento previsto para 10/05/2023** a partir das **10h (horário de Brasília)**;

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: www.marcaleiloes.com.br; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

- a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;
- b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;
- d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;
- e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;
- f) menores de 18 anos

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados nos dias 03, 04 e 05 de maio de 2023, no local Pátio da Pmax, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Campo Grande /MS, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1 - Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado

posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.1.1 - É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: **alteração de características** (transformação – Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação – Portaria DENATRAN n.º 38/2018), **retirada de restrição de monta** (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), **remarcação de chassi e motor** (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução Contran n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.

4.1.2 - **Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas, vistorias, Inmetro e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.**

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1 - Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico www.marcaleiloes.com.br, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2 - Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

5.3 - Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

5.4 - Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

5.5 - Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6 - O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, **Banco do Bradesco, Agência nº. 5247, Conta corrente nº. 0126375-7, Código do Banco: 237, favorecido: MARCA LEILÕES E NEGÓCIOS S/A. - CNPJ/MF nº. 23.871.860/0001-04, Chave PIX: 23.871.860/0001-04.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão do leiloeiro de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro a fim de comprovar sua quitação.

5.7 - O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8 - Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

5.9 - Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. - O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

6.1 - **É PROIBIDA**, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2 - Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES.** A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3 - Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

6.4 – É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

6.4.1 - Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

6.4.1.2 – Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de maio).

7. O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

7.1 - O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

7.2 - Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

7.3 - As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

8. Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

8.1. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

8.2. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

8.3. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1 - A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2 – A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Marcelo Carneiro Bernardelli**, pelos telefones **(67) 999871407**, **(67) 999911605** e **(67) 40422179**, ou pelo e-mail **leiloeiromarcelo@gmail.com** ou na empresa Marca Leilões, sito à Av. Afonso Pena, 5723 □ Sala 1504 - Bairro Royal Park, em Campo Grande - MS, CEP 79031-010.

11. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

13. Impugnação, esclarecimentos e recursos

13.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

13.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 - CEP: 79114-901, Campo Grande - MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão - IMPUGNAÇÃO - LEILÃO 2023000000080.

13.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

13.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

13.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
91	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2010	PRETA	9C6KE1210A0044330	E3C9E-044346	1.490,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
1	HONDA/CG 160 FAN	2022/2022	VERMELHO	9C2KC2200NR233948	KC22E0N234200	3.570,00
2	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	1998/1998	PRETA	9BD178858W0676675	8465211	2.295,00
3	FIAT/UNO MILLE FIRE	2001/2002	AZUL	9BD15822524323739	178D90115273962	2.279,00
4	GM/ASTRA GL	1999/1999	BRANCA	9BGT08C0XB345437	NJ0018326	2.795,00
5	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2010	VERMELHO	9C2JC4220AR100914	JC42E2A100914	2.049,00
6	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	PRATA	9C2JA04107R023849	JA04E17023849	1.774,00
7	HONDA/CB 300R	2013/2013	PRETA	9C2NC4910DR020036	NC49E1D020036	2.677,00
8	HONDA/CB 300R	2014/2014	PRETA	9C2NC4910ER016800	NC49E1E016800	2.984,00
9	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	VERMELHO	9C2MC35005R025526	MC35E-5025526	1.671,00
10	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R133710	JC30E78133710	1.564,00
11	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R103665	JC30E78103665	1.524,00
12	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2014	VERMELHO	9C2JC4110ER714102	JC41E1E714102	1.787,00
13	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	VERMELHO	9C2JC30202R138338	JC30E22138338	1.470,00
14	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERDE	9C2JC30103R037363	JC30E13037363	1.383,00
15	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	VERMELHO	9C2KC08505R053668	KC08E5053668	1.774,00
16	HONDA/CG 150 TITAN KS	2009/2009	CINZA	9C2KC15109R040818	KC15E19040818	2.050,00
17	HONDA/CG 160 FAN	2018/2019	PRETA	9C2KC2200KR016560	KC22E0K016560	2.930,00
18	HONDA/NX-4 FALCON	2003/2003	VERMELHO	9C2ND07003R102304	ND07E-3102304	2.826,00
19	PEUGEOT/207HB XR	2009/2010	PRATA	9362MKFWXAB029133	10DBSS0050769	4.587,00
20	PEUGEOT/207HB XR S	2009/2010	PRATA	9362MKFWXAB011814	10DBSS0038856	4.607,00
21	VW/GOL 1.0	2007/2008	PRETA	9BWC05W58P038372	BNW314477	4.373,00
22	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2011	PRETA	9C6KE1510B0006129	E3G8E-006131	1.560,00
23	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	VERMELHO	9C6KE1520B0005769	E3G9E-005771	1.482,00
24	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	9C6KE1520B0015444	E3G9E-014984	1.502,00
25	YAMAHA/YBR 125ED	2007/2007	PRATA	9C6KE090070017645	E381E-049534	1.412,00
26	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	VERMELHO	9C6KE044050129561	E338E-126807	928,00
27	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	9C6KE1950E0007384	E3L2E-011298	1.663,00
28	AUDI/A3 1.8	2003/2003	PRATA	93UMB28L434006176	AGN311342	5.162,00
29	FIAT/UNO IE	2005/2006	BRANCA	9BD15802764786735	146E10116672822	3.037,00
30	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004/2004	AZUL	9BD15822544576155	178D90116024909	3.285,00
31	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRATA	9C2JA04206R878123	JA04E26878123	1.894,00
32	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	PRETA	9C2JA04107R035291	JA04E17035291	1.673,00
33	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	VERMELHO	9C2HA07104R046998	HA07E14046998	1.435,00
34	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R595698	JC30E78595698	1.483,00
35	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R854254	JC30E76854254	1.425,00
36	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R219793	JC30E78219793	1.510,00
37	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R848927	JC30E76848927	1.440,00
38	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	9C2JC30708R252606	JC30E78252606	1.486,00
39	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	PRETA	9C2JC4120CR518571	JC41E2C518571	1.808,00
40	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	VERMELHO	9C2JC4110DR421158	JC41E1D421158	1.708,00

41	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR429063	JC41E1B429063	1.643,00
42	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	VERMELHO	9C2JC4110AR539477	JC41E1A539477	1.554,00
43	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERMELHO	9C2JC30103R137661	JC30E13137661	1.345,00
44	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	9C2KC1550AR096450	KC15E5A096450	1.668,00
45	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	9C2KC1550AR204238	KC15E5A204238	2.077,00
46	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	PRATA	9C2KC0850R859457	KC08E56859457	1.766,00
47	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	AZUL	9C2KC08208R027243	KC08E28027243	2.009,00
48	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2012/2012	VERMELHO	9C2KC1650CR531847	KC16E5C531847	2.359,00
49	HONDA/CG 160 FAN	2022/2022	PRETA	9C2KC2200NR259924	KC22E0N260635	3.856,00
50	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2017/2017	PRETA	9C2KC2200HR047681	KC22E0H047705	2.977,00
51	HONDA/CG 160 START	2019/2020	PRETA	9C2KC2500LR027967	KC25E0L028020	2.085,00
52	HONDA/CG 160 TITAN	2019/2020	AZUL	9C2KC2210LR012848	KC22E1L012878	3.445,00
53	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	VERMELHO	9C2KC1640AR042417	KC16E4A042417	2.144,00
54	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2009	AZUL	9C2KC16109R016677	KC16E19016677	1.990,00
55	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	2009/2009	PRETA	9C2KC16309R004737	KC16E39004737	2.022,00
56	I/PEUGEOT 307SD PRESENCE	2009/2010	PRETA	8AD3DN6BTAG021446	10DBU20041064	6.136,00
57	VW/GOL 1.0	2009/2010	PRETA	9BWAA05UXAT111917	CCN321513	6.044,00
58	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2011	VERMELHO	9C6KE1510B0005868	E3G8E-005894	1.645,00
59	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	VERMELHO	9C6KE122090043571	E3D1E-043452	1.367,00
60	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	9C6KE1520B0034340	E3G9E-034349	1.530,00
61	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	VERMELHO	9C6KE1220A0089932	E3D1E-089937	1.437,00
62	YAMAHA/FAZER YS250	2009/2010	VERMELHO	9C6KG0270A0010248	G380E-005277	2.349,00
63	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	VERMELHO	9C6KE092080197870	E382E-196299	1.257,00
64	YAMAHA/YBR 125K	2005/2006	VERDE	9C6KE092060009908	E382009925	1.083,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CASSILANDIA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VL.R. LOTE
66	VW/GOL 1.0	2003/2004	PRATA	9BWCA05X24P019572	AZN096092	2.853,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CORUMBA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VL.R. LOTE
103	FIAT/UNO VIVACE 1.0	2011/2012	PRATA	9BD195102C0202983	310A10110369895	5.591,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COXIM/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VL.R. LOTE
98	GM/CORSA WIND	2000/2001	PRATA	9BGSC19Z01C173609	NL0038996	2.533,00
99	HONDA/BIZ 125 EX	2013/2013	BRANCA	9C2JC4830DR029882	JC48E3D029882	2.520,00
100	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	AZUL	9C2JA04107R031531	JA04E17031531	1.604,00
101	HONDA/CG 160 FAN	2020/2020	PRATA	9C2KC2200LR133209	KC22E0L133266	3.209,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM JARDIM/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VL.R. LOTE
102	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	VERMELHO	9C2MC35008R017396	MC35E-8017396	1.608,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MIRANDA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VL.R. LOTE
65	GM/CLASSIC LIFE	2005/2005	PRETA	9BGS19X05B234225	9Z00027944	1.458,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NIOAQUE/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VL.R. LOTE
97	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	AZUL	9C6KG017080085635	G347E-090067	1.954,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VL.R. LOTE
73	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R507736	JC41E19507736	1.589,00
74	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	ROXA	9C2JC4110BR810574	JC41E1B810574	1.698,00
78	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	VERMELHO	9C2KC08204R806659	KC08E24806659	1.542,00
81	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERMELHO	9C2KC08105R089697	KC08E15089697	1.553,00
84	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	PRETA	9C6KE1500B0019273	E3G7E-019244	1.673,00
85	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	9C6KE1520B0048234	E3G9E-048237	1.684,00
88	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2011/2012	PRETA	9C6KE1560C0000813	E3F9E-021009	1.695,00
89	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRATA	9C6KE092070131842	E382E-129605	1.020,00
92	YAMAHA/YBR 125K	2004/2005	VERMELHO	9C6KE044050095630	E338E-092051	790,00
93	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	PRETA	9C2KC08507R046191	KC08E57046191	1.853,00
94	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R654565	JC30E78654565	1.515,00
95	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2016	PRETA	9C2KC2200GR131750	KC22E0G131752	2.939,00
96	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	VERMELHO	9C2KC08108R320295	KC08E18320295	1.761,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ROCHEDO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VL.R. LOTE
70	HONDA/CB 300R	2012/2012	VERMELHO	9C2NC4310CR046547	NC43E1C046547	1.062,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SIDROLANDIA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VL.R. LOTE
67	FIAT/PALIO EX	1998/1998	VERMELHO	9BD178296W0665957	178A30115486865	1.773,00
68	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	VERMELHO	9C2JC4820BR266819	JC48E2B266819	2.303,00
69	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	VERMELHO	9C2HA07101R226308	HA07E1226308	890,00
71	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRETA	9C2MC35005R029757	MC35E-5029757	1.609,00
72	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	VERMELHO	9C2JC4120CR508261	JC41E2C508261	1.367,00
75	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	9C2KC1670BR360659	KC16E7B360659	2.201,00
76	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	9C2KC1550AR050189	KC15E5A050189	2.077,00
77	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	9C2KC1550AR166498	KC15E5A166498	2.116,00
79	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	PRATA	9C2KC08207R021185	KC08E27021185	1.998,00
80	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009/2009	CINZA	9C2KC15309R102647	KC15E39102647	2.045,00
82	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	VERMELHO	9C2KC1620AR028209	KC16E2A028209	2.153,00
83	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	2007/2008	PRETA	9362CKFW98B046198	10DBS70082076	3.132,00

86	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	VERMELHO	9C6KE122090057504	E3D1E-057510	660,00
87	YAMAHA/FAZER YS250	2007/2008	PRETA	9C6KG017080060329	G347E-059721	895,00
90	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2015/2016	LARANJA	9C6KE1940G0049224	E3L4E-049227	2.367,00

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202300000110 – SUCATA INSERVÍVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande - MS torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de Anastácio, Aquidauana, Bodoquena, Camapuã, Campo Grande, Corguinho, Coxim, Guia Lopes da Laguna, Jardim, Miranda, Nioaque, Ribas do Rio Pardo, São Gabriel do Oeste e Sidrolândia – MS.

1. DO OBJETO:

1.1 Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos. **1.2** O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa. **1.3** A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, sendo: **Lote 01:** com total de 117 (cento e dezessete) unidades, sendo 81 (oitenta e uma) motocicletas e 36 (trinta e seis) automóveis, com **pesagem estimada** de 42.462,00 kg (quarenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e dois) quilos de material ferroso. **1.4** A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg – 90Kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

LOCAL: Online, por meio do portal www.marcaleiloes.com.br, o Leiloeiro Público Oficial nomeado, o Senhor Marcelo Carneiro Bernardelli – Jucems nº 21. **DATA e HORÁRIO:** haverá o início da captação dos lances, a partir das 10h 00min (horário de Brasília) do dia 27 de abril de 2023 até às 10h 00min (horário de Brasília) do dia 11 de maio de 2023. A condução do certame será realizada pelo Leiloeiro Público Oficial credenciado e designada conforme Portaria "N", Nº 82/2020/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:

Nos dias 03, 04 e 05 de maio de 2023, no pátio PMAX na cidade de Campo Grande/MS, localizado à Rua Gigante Adamastor, nº. 16, bairro Santa Felicidade, CEP: 79064-350; Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO:

4.1 Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar. **4.2** Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "material inservível, sem direito a documentação", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados. **4.3** Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação). § 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

5. DO LANCE INICIAL:

5.1 O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,29/kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma), estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria n.º 205/2016 para sucata de ferro. **5.2** Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro Público Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital; **5.3** Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência; **5.4** O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repousos remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transporte/frete necessários e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado